

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**
Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública
Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N° 2360/2017

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de eleger os representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Municipal da Juventude, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e os Integrantes da Comissão proponente da Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, convoca para o III Fórum Municipal da Sociedade Civil.

Decreta:

Art. 1° – Fica convocado o III Fórum da Sociedade Civil de Quissamã, que será realizado no dia 05 de dezembro de 2017, às 13:30 horas, no Auditório Myrthes de Campos, situado na Sede da Prefeitura municipal de Quissamã.

Art. 2° - O Fórum será organizado pelas associações, Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sob a colaboração e apoio da Secretaria e/ou Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3° - As despesas decorrentes da Aplicação deste Decreto, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 30 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2359/2017

Em, 29 de novembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.227.502,66 (Cinco Milhões Duzentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 29 de novembro de 2017.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
10.02-01.031.0068.2.091	9	3.1.90.13		15.150,00
21.01-04.122.0036.2.091	23	3.1.90.11	251.100,00	
21.01-04.122.0036.2.091	31	3.3.90.39	4.502,76	
22.01-04.122.0036.2.091	81	3.1.90.11	6.600,00	
23.01-04.122.0036.2.091	89	3.1.90.11	98.200,00	
26.01-27.122.0036.2.091	103	3.1.90.11	389.100,00	
27.01-04.122.0036.2.091	134	3.1.90.11	325.500,00	
28.01-04.122.0036.2.091	162	3.3.90.30	18.000,00	
28.01-04.122.0036.2.091	165	3.3.90.39	2.000,00	
28.01-11.331.0000.0.001	189	3.3.90.47	40.000,00	
28.01-11.331.0000.0.001	191	3.3.90.47	21.000,00	
33.01-12.361.0026.2.081	236	3.3.90.30	2.500,00	
33.01-12.361.0026.2.081	241	3.3.90.39	500,00	
33.01-12.361.0026.2.108	249	3.1.90.11	202.100,00	
33.01-12.362.0027.2.113	282	3.3.90.39	2.249,90	
40.01-04.122.0036.2.091	711	3.1.90.11	64.000,00	
17.01-04.131.0036.2.091	875	3.1.90.11	90.400,00	
18.01-04.122.0036.2.091	884	3.1.90.11	773.400,00	
19.01-26.122.0036.2.091	895	3.1.90.11	64.800,00	
19.01-26.122.0054.2.086	907	3.3.90.30	70.000,00	
20.01-13.122.0036.2.091	912	3.1.90.11	95.800,00	
39.01-04.122.0036.2.091	954	3.1.90.11	373.200,00	
28.01-28.694.0000.0.002	1058	4.6.90.71	90.000,00	
10.02-01.031.0068.2.091	8	3.1.90.11	8.000,00	
10.02-01.031.0068.2.091	10	3.3.90.14	7.150,00	
21.01-04.122.0036.2.091	25	3.1.90.13		64.000,00
21.01-04.122.0036.2.091	29	3.3.90.36		2.776,47
26.01-27.122.0036.2.091	104	3.1.90.13		42.600,00
27.01-04.122.0036.2.091	135	3.1.90.13		78.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	141	3.3.90.30		5.280,00
27.01-04.122.0036.2.091	147	3.3.90.32		27.997,91
28.01-99.999.9999.9.999	196	9.9.99.99		1.600,00
28.01-99.999.9999.9.999	197	9.9.99.99		90.000,00
29.01-04.122.0036.2.091	200	3.1.90.11		25.300,00
29.01-04.122.0036.2.091	201	3.1.90.13		243.200,00
33.01-12.361.0026.2.009	226	3.3.90.30		10.000,00
33.01-12.361.0026.2.081	231	3.1.90.13		354.000,00
33.01-12.361.0026.2.108	252	3.1.90.13		1.471.600,00
33.01-12.363.0028.2.111	291	3.3.90.92		2.249,90
33.01-12.365.0025.2.129	324	3.1.90.13		272.100,00
40.01-04.122.0036.2.091	712	3.1.90.13		183.100,00
40.01-20.601.0035.1.001	732	4.4.90.51		400,00
40.01-20.601.0035.1.048	733	4.4.90.52		400,00
40.01-20.601.0035.1.084	734	4.4.30.42		400,00
40.01-20.602.0042.1.005	744	4.4.90.51		400,00
40.01-20.606.0044.1.064	748	4.4.90.51		400,00
40.01-20.606.0044.2.001	749	3.3.90.39		39.000,00
16.01-04.122.0036.2.091	862	3.1.90.11		100.000,00
16.01-04.122.0036.2.091	864	3.1.90.13		208.500,00
16.01-04.122.0036.2.091	870	3.3.90.39		2.000,00
17.01-04.131.0036.1.049	874	4.4.90.52		4.600,00
18.01-04.122.0036.2.091	885	3.1.90.13		225.500,00
19.01-26.122.0036.2.091	896	3.1.90.13		90.400,00
19.01-26.122.0036.2.091	898	3.3.90.30		2.500,00

19.01-26.122.0054.1.008	903	4.4.90.52		15.400,00
19.01-26.122.0054.2.086	910	3.3.90.39		50.000,00
20.01-13.122.0036.2.091	917	3.3.90.39		2.640,00
39.01-04.122.0036.2.091	955	3.1.90.13		109.000,00
FMS				
36.01-10.122.0036.2.091	557	3.1.90.11	112.200,00	
36.01-10.122.0036.2.091	571	3.3.90.39	5.000,00	
36.01-10.301.0010.2.091	592	3.1.90.11	504.100,00	
36.01-10.302.0013.2.091	634	3.1.90.11	1.179.100,00	
36.01-10.302.0056.2.092	671	3.1.90.11	60.300,00	
36.01-10.122.0036.2.091	1066	3.1.90.96	1.600,00	
36.01-10.122.0036.2.091	573	3.3.90.49		2.206,51
36.01-10.301.0010.2.091	595	3.1.90.13		206.900,00
36.01-10.301.0010.2.220	616	4.4.90.51		601,87
36.01-10.302.0013.2.091	635	3.1.90.13		693.500,00
36.01-10.302.0053.2.024	663	3.1.90.13		18.600,00
36.01-10.304.0060.2.091	697	3.1.90.11		389.100,00
36.01-10.304.0060.2.091	699	3.1.90.13		168.500,00
FMAS				
35.01-08.122.0036.2.091	432	3.1.90.11	354.000,00	
35.01-08.122.0036.2.091	438	3.3.90.30	3.500,00	
35.01-08.244.0036.2.202	484	3.3.90.39	200,00	
35.01-08.244.0065.2.025	531	3.3.90.48	6.500,00	
35.01-08.243.0004.2.032	1064	3.3.90.48	900,00	
35.01-08.241.0064.2.030	449	3.3.90.48		2.000,00
35.01-08.242.0066.2.025	453	3.3.90.48		5.400,00
35.01-08.244.0036.2.202	483	3.3.90.36		200,00
			5.227.502,66	5.227.502,66

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 14.986/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ DE 30/11/2017, EDIÇÃO Nº 238.

Onde se Lê:

RESOLVE: ..., para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo nº 5332/2017, ...

Leia-se:

RESOLVE: ..., para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo nº 9318/2017, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 107/2017.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 1040/2017 – Convite nº 107/2017 – Processo nº 8045/2017 – SEMOB.
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e F.M. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.
- 4- Objeto: Aquisição de materiais para pequenas construções e reformas em geral, conforme Termo de Referência.
- 5- Prazo do Contrato: 06 (seis) meses.
- 6- Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 41.695,25 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 29 de Outubro de 2017.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Marcelo de Souza Batista

Controladoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
123/2017**

Processo Administrativo 8708/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa prestadora de serviços que realiza Exames de Histopatológico e Citopatológico em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de ordem de início do serviço.

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.250,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 13/12/17 – 16:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 30 de Novembro de 2017.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERV.PÚBLICOS E
URBANISMO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
Processo Administrativo nº 7501/2017**

OBJETO: Restauração da pavimentação em CBUQ (“tapa buracos”) com troca da base e sem troca de base na Estrada do Correio Imperial, Av. Amílcar Pereira da Silva, Rua, Euzébio de Queiros, Estrada da Floresta, Estrada Roberto Ferreira de Oliveira, Rua José Mathias de Carvalho e QSM-011, no perímetro urbano

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATAS DA VISITAS: 13 e 14 dezembro de 2017.

VALOR ESTIMADO: R\$ 184.372,32 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Global.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/12/2017 – 14:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 30 de novembro de 2017.

Renan Barcelos Severiano
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
Processo Administrativo nº 7743/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo quentinha, destinadas aos pacientes do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) por um período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 220.849,20. (duzentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/12/2017 – 09:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e poderá ser retirado na Comissão de Licitações, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais. O aviso poderá ser obtido através do site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 27 de Novembro de 2017.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 096/2017
Processo nº 8356/2017**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares entre outros, destinados as Unidades de Saúde, em favor das empresas:

. A.L. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.....RS 7.094,00;
. ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COM. E SERV. LTDA-MERS 41.434,40;
. C.D.D.O. DE CARMO COM. PREST. DE SERVIÇO LTDA-EPP.....RS 24.894,00;
. CONNECTION QUISSA COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA-ME.RS 9.870,50;
. VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA-ME.....RS 41.909,50.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 29 de Novembro de 2017.

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia
Secretário Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.993/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no exercício de suas funções e no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação municipal.

RESOLVE:

Art 1º – Nomear os senhores abaixo designados para comporem a Comissão Organizadora do 3º Fórum da Sociedade Civil de Quissamã, que será realizado no dia 05 de dezembro de 2017.

- * Vânia Cristina Lista Pinto – Representante dos Trabalhadores do Suas;
- * Marciano Azevedo da Boa Morte, Representantes da Associação de Moradores dos Bairros Alto Alegre e Loteamento Vista Alegre.
- * Wellington Gomes da Silva, Representante do Núcleo de Educação Ambiental da Bacia de Campos, NEA-BC;
- * Nelson Rodrigues Barcellos, Representante da Associação de Moradores da Praia de João Francisco;
- * Priscila Freitas Rodrigues, Representante da Associação de Moradores de Caxias;
- * Rosemere Gomes da Silva, Representante da Associação de Moradores da Penha.

Art 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2017.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.996/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o servidor ROBSON ROBERTO DE SOUZA PEREIRA, mat. nº 2064, para responder, pelo expediente da Subsecretaria Municipal de Administração ROSIMAR MAIA CHEVRAND, mat. nº 2560, no período de 1º a 30 de dezembro de 2017, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.997/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora FERNANDA GOMES MATHIAS NETO, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES – CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.994/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar sem efeito a PORTARIA nº 14.454/2017 de 28 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 43, a partir de 30 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.995/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o senhor LUIZ RICARDO FONSECA TIGRE MAIA, mat. nº 6618, para responder como GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituído pela Lei Municipal nº 075 de 26 de abril de 1991, a contar de 15 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.998/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder a cessão, com ônus para a Prefeitura Municipal de Macaé, do servidor HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ, Fisioterapeuta, mat. nº 462, nos termos do Decreto nº 1362/2010, para que o mesmo possa atuar nesta Administração Pública Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.